



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS PALMAS

CONVOCAÇÃO Nº 1/2019/CARNAT/GEATI/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 04 de abril de 2019.

DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) criada pela portaria nº 093/2013, do *Campus* Palmas, de 21 de março de 2013 e com base nos procedimentos aprovados pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO e na Resolução Nº 01/2012 do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Agronegócio do Eixo de Recursos Naturais, estabelece normas, diretrizes, prazos para o TCC do Curso Superior e torna público para os interessados.

1 DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

1.1 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Agronegócio, do Eixo de Recursos Naturais, requisito para obtenção do título de Técnico em Agronegócio, consiste num trabalho de caráter monográfico, estudo de caso, uma adaptação de tecnologia ou desenvolvimento de instrumentos, equipamentos e protótipos, elaborado a partir de projeto de pesquisa.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) oportuniza ao aluno que o tema a ser trabalhado pelo mesmo venha atender às necessidades e interesses da comunidade empresarial no campo tecnológico. É unidade curricular obrigatória dos cursos de Tecnologia do IFTO - *Campus* Palmas, e tem como objetivos principais:

- a. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, de forma integrada, através da execução de um projeto;
- b. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;
- c. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- d. Intensificar a extensão da instituição através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- e. Estimular a construção do conhecimento coletivo.

1.2 O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla, inclusive de cursos distintos, quando se tratar do desenvolvimento de instrumentos, equipamentos ou protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área e os fins do curso.

- Deverá estar estruturado de acordo com a ABNT NBR 14724 e formatado segundo ao que foi estabelecido no modelo adotado pelo CST em Agronegócio (Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO).

1.3 O “professor supervisor”, ou Coordenador de TCC, auxiliará o trâmite interno das atividades previstas neste regulamento.

1.4 Fica facultado ao aluno a defesa do projeto realizado para o TCC, ou a apresentação do trabalho no formato de artigo científico (já submetido em revista de Ciências Agrárias) ou como trabalho publicado em congressos (ou eventos similares) de Ciências Agrárias.

1.5 É obrigatória a entrega da versão impressa encadernada (conforme modelo do

IFTO) e versão digital, na biblioteca, após cumprimento da convocação de TCC.

2 DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

2.1 A matrícula na unidade curricular de TCC será efetuada pelo aluno na CORES (Coordenação de Registros Escolares). O mesmo deve se atentar ao prazo de inscrição na disciplina (ver calendário escolar). Somente estarão aptos à qualificação e defesa do TCC, os alunos matriculados no respectivo semestre de apresentação do TCC.

2.2 O aluno somente poderá solicitar a defesa da “qualificação” de TCC (pré-projeto) se obtiver o conceito “aprovado” em Atividades Complementares, segundo seu regulamento. Para isso, deve-se realizar a abertura do processo no setor de Protocolo, dentro do prazo divulgado no calendário escolar.

2.3 Para a defesa do TCC (projeto), o aluno deverá estar regularizado nos setores da CORES e de Protocolos. Para comprovação da defesa, o aluno entregará a ata de “qualificação” no setor de Protocolos, comprovando estar apto para a apresentação do projeto de TCC.

2.4 O acompanhamento do aluno no TCC será feito por um professor orientador, escolhido pelo aluno e homologado pelo professor coordenador de TCC, observando-se sempre a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

2.5 Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) alunos por semestre.

2.6 A coordenação de TCC disponibilizará uma lista com os nomes e áreas dos professores que irão orientar trabalhos de Conclusão do Curso.

2.7 O professor orientador poderá ser um professor do curso de Tecnologia em Agronegócio ou de área afim do quadro docente do IFTO, ou de instituições externas, que possua titulação mínima de pós-graduação *Lato Sensu*.

2.8 O aluno formalizará o convite diretamente ao professor orientador. O aceite da orientação deverá ser documentado e enviado para o e-mail da coordenação do curso agronegocio@ifto.edu.br na data divulgada no cronograma (**Anexo 1**).

2.9 No caso de mudança de professor orientador, o aluno deverá solicitar e justificar por escrito ao Professor Coordenador de TCC. Após a avaliação do pedido, o professor dará ciência aos interessados.

2.10 O acompanhamento do TCC será realizado por meio de reuniões previamente agendadas entre professor orientador e orientado(s). Caso o(s) orientado(s) apresente(m) dificuldades em participar das reuniões, por motivo justificado, a exemplo de o TCC ser realizado em outra localidade, o(s) orientado(s) e o professor orientador deverão encontrar a melhor forma de comunicação para o acompanhamento das atividades.

2.11 Será permitido ao aluno o acompanhamento do TCC por um coorientador, tendo seu nome homologado pelo professor orientador, podendo este ser externo ao IFTO, possuindo a titulação mínima de pós-graduação *Lato Sensu*.

2.12 Convocação, Formulários e Anexos estão disponíveis no *site* do IFTO *Campus Palmas* (<http://portal.ifto.edu.br/palmas>). O aluno deve acessar a área do **Curso de Tecnólogo em Agronegócio** e clicar no link de “**Editais**”.

3 DA DEFESA DA QUALIFICAÇÃO

3.1 O tema para o Trabalho de Conclusão de Curso deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso.

3.2 O aluno orientado deverá apresentar ao seu orientador um projeto com a sua proposta do TCC e será de responsabilidade do professor orientador realizar a avaliação do projeto.

3.3 Após o recebimento do projeto pelo aluno, o professor orientador terá o prazo de uma semana para realizar as correções.

3.4 Seguindo a correção do projeto de “qualificação”, e sendo este aprovado, o professor orientador deverá encaminhar ao coordenador de TCC, duas vias da ata de aprovação assinada (segundo data estabelecida nesta convocação) e, após a assinatura do coordenador, será entregue ao aluno uma via da ata para que este possa proceder sua matrícula na unidade curricular TCC. E a outra via deverá ser arquivada na Coordenação de Recursos Naturais (via processo no SEI).

3.5 A não apresentação da “qualificação” de TCC (pré-projeto), ao orientador na data estipulada, implicará na impossibilidade de defesa na unidade curricular TCC.

3.6 O aluno cuja proposta não for aprovada pelo orientador, ou deixar de cumprir os prazos estabelecidos, poderá realizar nova apresentação de acordo com o calendário estabelecido pelo professor supervisor.

3.7 O aluno que não entregar o projeto de qualificação ao orientador ou não comparecer à defesa do TCC deverá justificar por escrito a ausência e protocolar na Coordenação de Recursos Naturais, um processo que será encaminhado ao presidente do Colegiado de Curso, solicitando remarcação de data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado **reprovado**.

4 DATAS e LOCAIS

4.1 O cronograma das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, referente ao primeiro semestre de 2019 seguirá as datas estipuladas e publicadas nesta convocação, conforme **Anexos 1 e 2**. As inscrições deverão ser realizadas por meio de preenchimento dos formulários (**Anexos A e H**) referentes ao registro de TCC e requerimento de banca avaliadora de TCC que podem ser encontrados no link informado no item 2.12 desta convocação.

4.2 Os locais e horários de qualificação (análise do pré-projeto) e defesa de TCC serão previamente publicados no referido *site*, por meio da convocação.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado com base nos seguintes itens:

Itens avaliados	Nota (zero a dez)
Trabalho escrito: organização estrutural, linguagem concisa, argumentação, profundidade do tema e correlação do conteúdo com o curso, correção gramatical, rigor científico/tecnológico.	
Apresentação oral: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.	
Média	
Conceito	

ANEXO 1 - CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PARA O ORIENTADOR

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação da Convocação para Qualificação e Defesas de TCC	05/04/2019
Definição de Orientador e registro do TCC	Até 23/04/2019
Período de APRESENTAÇÃO do projeto de Qualificação de TCC ao orientador	Até 03/05/2019
Entrega da Ata de Apresentação da Qualificação ao Coordenador do TCC para assinatura e arquivamento	Até 10/05/2019
Solicitação de nova apresentação	Próximo Semestre

*Os alunos que foram aprovados na qualificação em Convocações anteriores podem

solicitar agendamentos de defesa de TCC para este período.

ANEXO 2 - CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TCC

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação da Convocação com Regulamento da Defesa de TCC	05/04/2019
Solicitação da Defesa de TCC	10/05/2019 24/05/2019 a
Divulgação das datas de defesa do TCC e composição das Bancas Examinadoras	30/05/2019
Entrega da versão preliminar aos Examinadores	Até 31/05/2019
Período de realização das defesas de TCC	10/06/2019 14/06/2019 a
Entrega Versão Final	Até 02/07/2019
Entrega da Ata de Apresentação	Na entrega da versão Final
Solicitação de nova apresentação	Próximo Semestre

Antônio Carlos Silveira Gonçalves
Coordenador de TCC - CST Agronegócio



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Silveira Gonçalves, Servidor**, em 04/04/2019, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eustaquio Cangucu Leal, Servidor**, em 04/04/2019, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638769** e o código CRC **AB70FE6F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.009335/2019-43

SEI nº 0638769